



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

Ofício nº. 617/2016

IBITIRAMA, ES, 12 de DEZEMBRO de 2016.

Mensagem nº. 019 /2016

Exmo Sr:
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Camara Municipal
IBITIRAMA – ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES”.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal quitar a folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário e um terço de férias e rescisões contratuais, além de manter os serviços essenciais de saúde e educação ofertado à população em condições satisfatórias de operacionalização.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas do crédito suplementar em questão, advirão da anulação parcial de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual do município de Ibitirama-ES.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados pelo município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º /2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibitirama/ES, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.145.248,00 (Hum Milhão e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Duzentos e Quarenta e Oito Centavos), através das seguintes dotações:

(002) 010001.0412200032.003 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.300,00
(088) 050001.0412200032.009 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.300,00
(181) 080001.1236100082.037 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.300,00
(249) 080001.1236500082.043 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.800,00
(299) 090001.0812200032.058 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.200,00
(402) 090002.0824300202.075 31901100000 Fonte de Recurso = 10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400,00
(125) 060001.0412300032014 31901300000 Fonte de Recurso = 10000000	Obrigações Patronais	1.200,00
(182) 080001.1236100082.037 31901300000 Fonte de Recurso = 11020000	Obrigações Patronais	16.338,00
(250) 080001.1236500082.043 31901300000 Fonte de Recurso = 11030000	Obrigações Patronais	17.036,00
(300) 090001.0812200032.058 31901300000 Fonte de Recurso = 10000000	Obrigações Patronais	13.271,00
(005) 010001.0412200032.003 31909400000 Fonte de Recurso = 10000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.900,00
(047) 020001.0206100052.005 31909400000 Fonte de Recurso = 10000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.700,00
(093) 050001.0412200032.009 31909400000 Fonte de Recurso = 10000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.900,00
(128) 060001.0412300032.014 31909400000 Fonte de Recurso = 10000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
(159) 080001.1212200082.034 31909400000 Fonte de Recurso = 11010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.600,00
(184) 080001.1236100082.037 31909400000 Fonte de Recurso = 11020000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
(207) 080001.1236100082.039 31909400000 Fonte de Recurso = 11010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	66.400,00
(254) 080001.1236500082.043 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

Fonte de Recurso = 11020000		
(302) 090001.0812200032.058 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
Fonte de Recurso = 11010000		
(421) 100001.0412200032.076 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(447) 110001.0412200032.079 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.500,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(528) 120001.0412200032.088 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(211) 080001.1236100082.040 33903900000	Administração e Regencia do Transporte Escolar	R\$ 550.000,00
Fonte de Recurso = 11010000/11070000/11990000		
(028) 070001.1030100072.020 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.405,00
Fonte de Recurso = 12010000		
(043) 070002.1030100072.026 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.803,00
Fonte de Recurso = 12010000		
(029) 070001.1030100072.020 31901300000	Obrigações Patronais	30.200,00
Fonte de Recurso = 12010000		
(044) 070002.1030100072.026 31901300000	Obrigações Patronais	2.800,00
Fonte de Recurso = 12010000		
(031) 070001.1030100072.020 31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.595,00
Fonte de Recurso = 12010000		

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer em face de abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

(043) 020001.0206100052.005 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.937,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(124) 060001.0412300032.014 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.081,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(154) 080001.1212200082.034 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.187,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(203) 080001.1236100082.039 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.471,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(419) 100001.0412200032.076 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.468,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(442) 110001.0412200032.079 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.917,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(525) 120001.0412200032.088 31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.480,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(003) 010001.0412200032.003 31901300000	Obrigações Patronais	13.950,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(044) 020001.0206100052.005 31901300000	Obrigações Patronais	4.401,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(089) 050001.0412200032.009 31901300000	Obrigações Patronais	8.329,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(155) 080001.1212200082.034 31901300000	Obrigações Patronais	70.523,00
Fonte de Recurso = 11010000		
(204) 080001.1236100082.039 31901300000	Obrigações Patronais	29.290,00
Fonte de Recurso = 11030000		
(403) 090002.0824300202.075 31901300000	Obrigações Patronais	4.318,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(420) 100001.0412200032.076 31901300000	Obrigações Patronais	6.348,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(443) 110001.0412200032.079 31901300000	Obrigações Patronais	14.144,00
Fonte de Recurso = 10000000		
(526) 120001.0412200032.088 31901300000	Obrigações Patronais	3.704,00
Fonte de Recurso = 10000000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

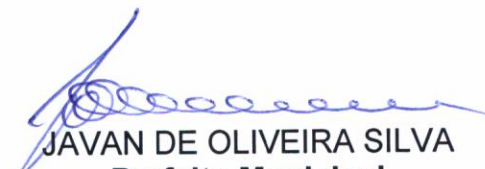
(085) 050001.0412200032.009 31900100000 Fonte de Recurso = 10000000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	14.079,00
(086) 050001.0412200032.009 31900300000 Fonte de Recurso = 10000000	Pensões do RPPS	17.648,00
(056) 020001.0206100052.006 33909100000 Fonte de Recurso: 10000000	Adminitração de Precatorios e Sentenças Judiciais	R\$ 566.170,00
(002) 070001.1030100072.018 31901100000 Fonte de Recurso = 12010000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.553,00
(054) 070002.1030100072.027 31901100000 Fonte de Recurso = 12010000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.264,00
(106) 070004.1030400072.031 31901100000 Fonte de Recurso = 12010000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.222,00
(055) 070002.1030100072.027 31901300000 Fonte de Recurso = 12010000	Obrigações Patronais	12.764,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos previstos no orçamento municipal e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBITIRAMA - ES, 12 de DEZEMBRO de 2016.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000432

Data: 12/12/2016 Horário: 15:01

Legislativo